



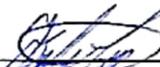
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
Rua Manoel Matos, 130, centro, Sampaio/TO, CEP: 77980-000,
FONEFAX: (63) 3436 1169 CNPJ/MF nº 03.239.140/0001-05

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO ESTADO DO TOCANTINS.

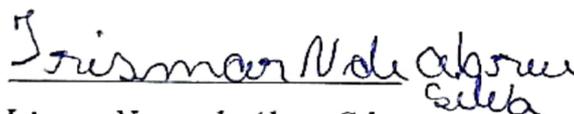
Aos (13) dias do mês de Dezembro do Ano de Dois mil e vinte e um (2021), às 19h15min deu-se início (em formato Presencial) a 47ª sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sampaio, localizada na Rua Manoel Matos, Sampaio- Tocantins, onde reuniram-se os Vereadores: **João Batista Neves Barbosa- Presidente, Manoel Filho Bezerra dos Santos- Vice Presidente, Irismar Neves de Abreu Silva- 1º secretário, Verocildo Matos da Silva- 2º secretário, José Lopes da Silva, Domingos Rodrigues da Silva , Moizes Pereira da Silva, Antonio Filho da Conceição Rodrigues e Damião Ivan de Andrade. Estavam também presentes os senhores Oldean e Amaurílio Advogado e Contador da casa de leis e o servidor público Kleyton Silva.** Sob a Presidência do Vereador e Presidente da Câmara João Batista Neves Barbosa, que declarou aberta a sessão. O Sr presidente após cumprimentar a todos os presentes pediu que fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida e achada em conforme foi aprovada por todos, em seguida o presidente perguntou se havia alguma matéria a ser apresentada a mesa, neste momento o Vereador Damião Ivan de Andrade apresentou o ofício de nº 001/2021 que solicita ao chefe do poder Legislativo Municipal documentos com a prestação de contas da Câmara Municipal no exercício de 2021, o ofício foi passado para as comissões Redação e Justiça e Orçamentos e Finanças. Em seguida as comissões devolveram a mesa os projetos de nº 017/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) nº 018/2021 (Plano Plurianual- PPA) e nº 019/2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA), ambos de autoria do poder Executivo Municipal, em sequência foram colocados em votação e aprovados por unanimidade, salva emenda modificativa na Lei Orçamentária Anual votada pelos vereadores que Altera-se as alíneas “A” e “B” do inciso “I” do Artigo 7ª do Projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação: Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

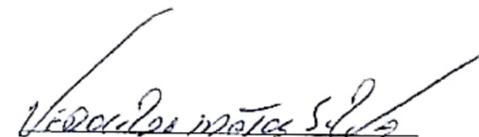
- a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido do Art. 43 § 1º, inciso I e § 2º da lei nº 4.320/64.
- b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, conforme estabelecido do Art. 43 § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da lei nº 4.320/64.

Também foi devolvido à mesa o Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 (Código Tributário Municipal) de autoria do poder executivo, o projeto foi colocado em votação e aprovado por maioria. Logo após o presidente passou a palavra aos senhores Oldean e Amaurílio que sanou todas as dúvidas dos nobres vereadores, e falou está sempre à disposição de ambos. O presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e por não haver mais assuntos a serem tratados deu-se por encerrada a presente sessão, que foi secretariada pôr a vereadora Irismar Neves de Abreu Silva.

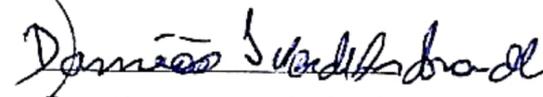

 João Batista Neves Barbosa
 Presidente


 Manoel Filho Bezerra dos Santos
 Vice-Presidente

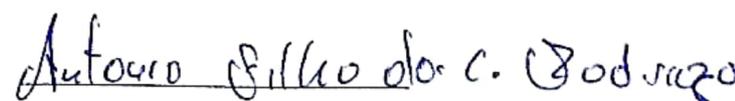

 Irismar Neves de Abreu Silva
 1º Secretário


 Verocildo Matos Silva
 2º Secretário


 José Lopes da Silva
 Líder da bancada


 Damião Ivan de Andrade
 Vereador


 Moizes Pereira da Silva
 Vereadora


 Antônio Filho da Conceição Rodrigues
 Vereador